



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2022

Cria a obrigatoriedade de instalação de lixeiras públicas no Município de Ibitinga.

(Projeto de nº _____/2021, de autoria).

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da administração pública municipal de instalação de lixeiras públicas na área urbana central de Ibitinga.

Art. 2º: Deve haver aos menos uma lixeira a cada dois quarteirões no centro da cidade.

Parágrafo 1: as dimensões e tipo das lixeiras, assim como os custos de instalação ficam a cargo da administração municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de setembro de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A cidade de Ibitinga recebe no centro urbano uma grande quantidade de pessoas, habitantes locais e turistas, sendo assim, é produzida uma quantidade considerável de lixo que, muitas vezes por falta de uma lixeira nas proximidades, são atirados ao chão e acabam entupindo canais pluviais e poluem rios. A disponibilidade das lixeira vem atender uma necessidade simples, básica, mas urgente.

Ibitinga, 12 de setembro de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

